REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 132/2014

Denomina de Praça Tricolor Claudio Veiga um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A praça construída na área onde funcionava a antiga sede de praia do Esporte Clube Bahia, na orla da Boca do Rio, codlog nº 24479, cujo confrontante é a Avenida Octávio Mangabeira, codlog nº 01140, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: X – 562.527,130; Y – 8.565.254,490 (Folha Sicad 133.110) passa a ser denominada **Praça Tricolor Claudio Veiga.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires